



Ano 13 N° 3249

Divulgação sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Página 23

Publicação segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

**PORTARIA**

**PORTARIA 003-2024**

"EXONERA A SENHORA SRA. KARYNNE PATRICIA FERNANDES DA SILVA GRABOVSKI DO CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 027/2023."

O Sr. Rogerio do Carmo Gabriel Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora a partir de 15 de janeiro de 2024 a senhora Karynne Patricia Fernandes da Silva Grabovski, do cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação Social, constante no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, instituído pela Lei Complementar nº 73, de 31 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ipiranga do Norte-MT, em 11 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

**Rogerio do Carmo Gabriel**  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia membros da COMISSÃO DE PATRIMÔNIO/INVENTÁRIO para atuar no exercício de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

Considerando que as normas expedidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso exigem a elaboração de inventário e levantamento patrimonial do ativo imobilizado dos órgãos públicos, para fins contábeis;

RESOLVE:

Ar. 1.º Nomear para compor a Comissão de Patrimônio/Inventário, que atuará no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, os seguintes servidores:

Eliton de Jesus Pereira- servidor público efetivo;

Solange Pereira da Rosa - servidora efetiva

Valcir Mioranza – servidor efetivo

Aparecida de Souza Gomes – servidora comissionada (membro suplente)

Paragrafo único. Incumbe-se a Comissão de Patrimônio/Inventário, realizar o levantamento de todos os bens móveis e imóveis que constituem o acervo da Câmara Municipal de Juína, relacionando-os e fazendo constar à data e o valor da sua aquisição, o estado de conservação ou funcionamento atual, a utilidade ou não do bem.

Art. 2.º Fica a Comissão de Patrimônio/Inventário presidida pelo servidor Eliton de Jesus Pereira e para secretariá-lo a servidora Solange Pereira da Rosa.

Parágrafo único. Na ausência, impedimento ou outros fatos que não seja possível à presença de qualquer um dos membros da Comissão, o membro suplente atuará como substituto.

Art. 3.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

**FABIANO AURÉLIO RIBEIRO**

**Presidente**

**PORTARIA N.º 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia membros da COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO da Câmara Municipal de Juína, para atuar no período no exercício de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.



Ano 13 N° 3249

Divulgação sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Página 24

Publicação segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

CONSIDERANDO a existência das novas normas de contabilidade, as reavaliações dos bens, moveis e imóveis são necessárias e obrigatórias para fechamento das contas anuais;

CONSIDERANDO que a necessidade da avaliação e reavaliação dos bens é exigência da Lei Federal n.º 4320/1964;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear para compor a Comissão de Reavaliação de Patrimônio dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Juína os seguintes servidores:

Elio Duarte Gomes - servidor público efetivo (membro titular);

Pedro Basto da Silva – servidor público efetivo (membro titular);

Aparecida de Souza Gomes – servidora pública comissionada (membro titular)

Valcir Mioranza – servidor efetivo - suplente

Art. 2.º A Comissão de Avaliação será presidida pelo servidor Elio Duarte Gomes e para secretaria-lo o servidor Pedro Basto da Silva.

Art. 3.º À Comissão de Reavaliação compete discutir e reavaliar os bens móveis, imóveis e os bens considerados inservíveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 4.º De acordo com o Manual de Contabilidade aplicada ao setor público, o procedimento deve ser realizado através da elaboração de laudo técnico por perito ou entidade especializada, ou, ainda, mediante relatório de avaliação realizado pela Comissão de Avaliação.

Art. 5.º Fica a presidência da Casa, responsável por nomear peritos, técnicos ou outros que fizerem necessário a perfeita reavaliação de bens.

Art. 6.º Na ausência, impedimento ou outros fatos que não seja possível à presença de qualquer um dos membros da Comissão, o membro suplente atuará como substituto.

Art. 3.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO

Presidente

### PORTARIA N.º 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Corrige o valor das diárias devido aos servidores e vereadores desta Casa de Leis para o exercício de 2024 com base no IPCA acumulado em 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2004, de 16 de fevereiro de 2022 que regula a concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Juína e estabelece outras diretrizes;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 24 da mencionada lei determina a atualização anual dos valores das diárias por meio de Portaria, utilizando como referência o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

CONSIDERANDO que, de acordo com informações do IBGE, o IPCA acumulado nos últimos 12 meses até dezembro de 2023 foi de 4,72%;

R E S O L V E:

Art. 1.º Ficam estabelecidos os novos valores das diárias devidos a servidores e vereadores, reajustados em conformidades com a Lei n.º 2004, de 16 de fevereiro de 2022.

I – O valor de R\$ 498,51 (quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) para deslocamento em viagem dentro do território do Estado de Mato Grosso;

II – O valor de R\$ 609,30 (seiscientos e nove reais e trinta centavos) para deslocamento em viagem para fora do território do Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO AURELIO RIBEIRO

Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Compra por Dispensa de Licitação

N. 01/2024